

Termo de Referência 003/DC/2026-PNAB

1. Informações Básicas

A contratação busca garantir cumprimento e operacionalização das especialidades que trata a Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) de 08 de julho de 2022 que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil, Decreto nº 11.740/2023 Regulamentação da referida Lei, Decreto nº 11.453/2023 "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura" e Lei nº 14.903/2024 "Marco Regulatório do Fomento à Cultura".

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa com expertise e experiência comprovada para prestação de serviço de orientação técnica específica através de Oficina de Capacitação, preparatória e orientativa voltada para agentes culturais, artistas, grupos, espaços e instituições culturais interessados em participar dos editais de fomento cultural a serem publicados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR, com aplicação de recursos federais via Lei nº 14.399/2022 para o Ciclo 2, ano 2026.

✓ Detalhamento dos serviços a serem contratados no Item 6 deste Termo de Referência.

A pretendida contratação é necessária para proporcionar melhor aplicação e distribuição dos recursos recebidos no processo de operacionalização nos termos da Lei, conforme Art. 14, Inciso III do Decreto nº 11.740/2023, citado no Item 1 acima, como também contribuir para ampliar acesso, informações e formação de agentes culturais do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Diretoria Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo SILVIA TEREZA DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá comprovar ser capacitada para atender às necessidades descritas no Item 2 e 6 deste Termo de Referência, garantindo conformidade e embasamento no conteúdo da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) de 08 de julho de 2022 que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", Decretos e Normativas pertinentes.

A contratação deverá atender

Requisitos e qualificação dos profissionais representados pela empresa a ser contratada:

4.1) Formação acadêmica ou especialização em Gestão Cultural, Economia e Políticas Culturais, com comprovada atuação no setor cultural de, no mínimo 10 anos, de pelo menos um dos profissionais que compõem a equipe.

4.1.1) apresentar currículo e cópia de comprovantes dos cursos de graduação, especializações e complementares de todos os profissionais que compõem a equipe.

4.2) Atuação comprovada em coordenação de projetos, eventos e cursos de formação artística e cultural, para gestores municipais e agentes culturais, abrangendo diversos seguimentos e áreas da gestão cultural.

4.3) Experiência em curadoria e/ou júri de festivais, como parecerista de editais públicos e privados de, no mínimo, um dos profissionais que compõem a equipe.

4.4) Experiência em produção de projetos e eventos artísticos culturais de médio e grande porte, a nível regional, estadual e/ou nacional.

4.5) Conhecimento e estudos aprofundados em leis de incentivo, a exemplo: Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc/PNAB, Decretos, INs e demais legislações correlatas, com todas suas especificidades. Essencial para atender o objeto da contratação (pelo menos um dos profissionais da equipe).

4.6) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a proposta, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.

4.7) Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pelo cumprimento integral das condições da proposta apresentada.

5. Levantamento de Mercado

Contratações similares no PNCP para atender orientações da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Decretos e Instruções Normativas correspondentes, similares.

Contratação objetiva apoiar a execução de ações finalísticas previstas no artigo 14, inciso III do Decreto nº 11.740/2023 que regulamenta a Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, que institui a “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e conforme determinado na Meta/Ação – Custo Operacional 5% do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos (PAR 2025-2026) da referida LEI, tendo as especificidades do objeto, vide Item 2 “Descrição das necessidades” e Item 1 - “Informações básicas” deste Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

Forma da prestação do serviço:

Os serviços (oficinas e plantões tira-dúvidas) serão prestados de forma presencial, reuniões com equipe de coordenação da CONTRATANTE poderão ser presencial ou on-line, de acordo com cronograma a ser elaborado em conjunto assim que firmado contrato.

Período de vigência da contratação:

20 de maio a 30 de junho de 2026

Serviços a executar:

- Oficinas de capacitação preparatórias para editais a serem publicados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR, elaborados conforme linhas definidas no Plano de Aplicação de Recursos (PAR 2025-2026) para seleção de projetos e propostas com realização a partir de 2026 com aplicação de recursos do Ciclo 2/2026.

✓ Previsão de 8 (oito) Oficinas e 8 (oito) Plantões tira-dúvidas presenciais com mediação técnica e orientação temática por oficina, apoio à compreensão dos editais, suas cláusulas/regras e critérios, dando suporte na organização inicial das propostas e inscrições (carga horária total 48 horas);

✓ As oficinas e respectivos plantões tira-dúvidas terão carga horária de 3h cada, previstas para acontecer em 12(doze) dias conforme cronograma abaixo, a partir da publicação dos editais em 20/05/2026.

✓ Serão 2(duas) etapas de 2ª a 6ª feira, horário das 18h30 às 21h30 e sábado, horário das 9h às 12h e 14h às 17h. Etapa 1 Oficinas de 25 a 30/05/2026 e Etapa 2 Plantões de 15 a 20/06/2026. Local a ser definido pela Contratante.

✓ De acordo com as linhas definidas nos editais, as oficinas seguirão a seguinte programação, neste formato para as duas etapas:

EDITAL PNAB001/FCCR2026 – Fomento a Projetos Culturais

Dia 1: Categorias de Circulação Artística “Dança/Circo/Teatro/Música/Cultura Popular”

Dia 2: Categorias de Circulação Artística “Audiovisual/Literatura/Artes Visuais

Dia 3: Categorias de Criação “Cultura Urbana/Multiarte”

Dia 4: Categoria de Pesquisa – Economia Criativa

EDITAL PNAB003/FCCR/2026 – Subsídio para Manutenção Espaços Culturais

Dia 5: Categorias: “Coletivos/Pessoa Física/Artes Cênicas/Música” – “Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos” – Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos”

EDITAL PNAB002/FCCR/2026 - APOIO A MOBILIDADE CULTURAL

Dia 06/MANHÃ: Categorias “Cinco de acordo com quilometragem/local evento”

EDITAL PNAB004/FCCR/2026 – FOMENTO – TCC PONTOS DE CULTURA

Dia 6/TARDE: Categoria “PJ sem Fins Lucrativos”

EDITAL PNAB005/FCCR/2026 – FOMENTO BOLSA CULTURA VIVA

Dia 6/TARDE: Categoria “PF Mestres e Mestras”

- ✓ A CONTRATADA elaborará e ficará responsável por lista de presença, para comprovar participação mínima de 75% das aulas, para que o agente cultural garanta o direito a receber um Certificado de Participação ao final dos encontros.
- ✓ A CONTRATADA elaborará em conjunto com a CONTRATANTE um Certificado de Participação a ser entregue aos agentes culturais que tenham a presença mínima estipulada confirmada.
- ✓ A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE relatório de acompanhamento durante e/ou ao final do processo para complementar a documentação dos serviços contratados com juntada ao respectivo processo administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01 (um) serviço conforme objeto descrito no Item 2 — “Descrição das necessidades” e detalhamento no Item 6 deste Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a especificidade e características do objeto a ser contratado, bem como da possibilidade legal de dispensa prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, analisado por critério de menor preço ou PRIORITARIAMENTE da proposta que melhor atender os requisitos de qualificação dos profissionais ou equipe da empresa contratada, considerando o descrito no Item 2 - “Descrição das necessidades” e Item 4 - “Descrição dos requisitos da contratação”.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, em função do prazo de vigência o pagamento do valor total contratado se dará em parcela única, com apresentação de nota fiscal pela contratada ao final do período de vigência e atestado de execução dos serviços emitido pelo responsável da área requisitante, com previsão de pagamento em até 10 dias úteis a contar da entrada dos respectivos documentos na Gerência Econômica Financeira – GEF da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços serão executados conforme indicado no Item 6 - “Descrição da solução como um todo”.

11. Resultados Pretendidos

Objetivo da contratação

A contratação dos serviços visa capacitar e orientar através das oficinas e plantões tira-dúvidas agentes culturais, grupos, coletivos, instituições e demais proponentes interessados em participar dos editais culturais a serem publicados com aplicação de recursos federais via Lei nº 14.399/2022 para o Ciclo 2, ano 2026. Proporcionando orientação na leitura, interpretação das regras gerais, critérios para auxiliar no processo de habilitação e seleção.

Objetivos específicos

A pretendida contratação é necessária para otimização e melhor aplicação e operacionalização dos recursos advindos por meio dessa lei para garantir ações direcionadas ao setor cultural do município com celeridade e eficiência, possibilitando aos interessados uma melhor construção de projetos e

apresentem propostas mais consistentes, como também orientação na organização documental nas etapas de habilitação.

12. Providências a serem Adotadas

Seleção da proposta priorizando a que melhor se adequa às necessidades (Item 2 — Descrição das necessidades) e ofereça o melhor quadro de profissionais de acordo com as qualificações e experiência exigidas (Item 4 — Descrição dos requisitos da contratação).

Deve ser observado as condições do item “8 - Estimativa do Valor da Contratação” quanto ao valor estimado sem prejuízo, contudo, da proposta de melhor adequação técnica para solução contratada, a ser avaliada pela FCCR.

O acompanhamento da prestação dos serviços será efetuado pela responsável indicada pela área requisitante — Diretoria Cultural, Silvia Tereza de Araujo e integrante da equipe gestora da FCCR no processo de elaboração dos editais e acompanhamento da implementação da Lei nº 14.399/2022 no município.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A forma proposta para execução dos serviços contratados, prioritariamente, com análises e reuniões via plataformas online, assim também é planejado a operacionalização de modo geral dos editais com inscrições de propostas, avaliações por pareceristas etc, visa reduzir emissão e manuseio de materiais impressos (papéis, tinta, toner utilizados em impressoras), contribuindo para os objetivos da Agenda 2030/ODS, Objetivo 12 — Consumo e produção responsáveis e Objetivo 15 — Vidas terrestres.

14. Critérios de Análise das Propostas

A análise das propostas apresentadas será baseada nos Itens: 1, 2, 4, 6 e 8 deste Termo de Referência.

15. Disposições Finais

15.1 A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Termo de Referência.

15.3 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste Termo de Referência.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

16. Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

São José dos Campos, 12 de maio de 2026



Silvia Tereza de Araujo

Integrante da Equipe de Gestão da Lei 14.399/2022 PNAB
Diretoria Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR